

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO****PAE nº: 16.573/2025****DECISÃO**

Trata-se de solicitação de contratação da empresa VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., promotora do evento "Inteligência Artificial na Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas Contratações Públicas" destinado à participação de 2 (dois) servidores do TRESA.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, destinado a capacitar os participantes que trabalhem direta e estrategicamente com o tema, consoante solicitação do Grupo de Apoio Técnico, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da Lei Regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 62-65).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., para a participação de 2 (dois) servidores do TRESA no evento "Inteligência Artificial na Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas Contratações Públicas", a realizar-se no período de 15 a 17 de outubro de 2025, presencial, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Quanto à gestão da contratação, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação anterior, para DESIGNAR o servidor titular da Secretaria Executiva da EJESC, ou, nos afastamentos e ausências legais, o(a) seu(sua) substituto(a).

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 15.121/2025, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 15.080/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 61).

Dê-se ciência à gestão da contratação.

Após, à COFC para emissão da nota de empenho.

A seguir, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAE n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAE n. 7.853/2024.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento